

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 065/2020

Altera a Resolução nº 058/2020 prorrogando a suspensão das agendas de atendimento no CONIMS e prestadores de serviço externo para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a Resolução 058/2020 deste CONIMS, sobre a suspensão dos atendimentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar disposto no Art. 8º da Resolução nº 058 de 20 de março de 2020, prorrogando o período de aplicação das medidas previstas para até a data de 15/04/2020, podendo ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de abril de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE